*Página 01 de 04.*

**RELATÓRIO**

**Projeto de Lei 205 de 2022**

**Processo nr. 298/22**

Inicialmente, cumpre informar, em observância ao disposto no artigo 44, inciso III, c/c com artigo 49, §3º, da Resolução 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno), que a relatoria da presente matéria pela **Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social** ficou a cargo da Presidente, Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira.

1. **Exposição da Matéria:**

O Projeto de Lei nº 205 de 2022, de autoria do senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, **“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Habitação (CMH)*”.***

Portanto, em atendimento ao disposto na Resolução 276, no seu artigo 39, que descreve: “ ***Compete à Comissão de Educação, Esporte e Saúde e Assistência Social emitir parecer sobre os processos referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e aos assuntos de assistência social e promoção humana”,*** a relatoria passa a emitir suas considerações sobre a matéria em estudos.

Na mensagem NR. 131/22 de 05 de Dezembro de 2022, o Exmo Sr. Prefeito informa que a proposta encaminhada para a Casa de Leis partiu de um pedido do próprio Conselho Municipal de Habitação, solicitando a elaboração de nova propositura, com revogação expressa das demais Leis que tratam a matéria, para que os objetivos da propositura possam ser plenamente atendidos, visto que se pretende atualizar este importante canal institucional de participação da população na gestão habitacional da cidade.

*Página 02 de 04*

Fazem parte do processo, as atas das Reuniões do Conselho Municipal de Habitação do dia 04/08/2022 e 08/09/2022 que tratam da necessidade de atualização da Lei, como também manifestação da Casa dos Conselhos Municipais de 07/10/2022 e da Secretaria de Negócios Jurídicos assinada pelo competente procurador jurídico do Município Dr. Gerson Luiz Rossi Junior em 30/11/2022 e finalmente a decisão do Conselho Municipal de Habitação que opta pela nova redação da Lei do Conselho, datada de 02/12/2022.

Diante disso, para apreciação da proposição pela Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, em observância ao disposto no artigo 44, inciso III, c/c com artigo 49, §3º, da Resolução 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno), a relatoria ficou a cargo da Presidente, Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira (análise e relatório do PL 205 de 2022).

É o que conclui o presente Relatório.

1. **Do mérito e das conclusões do relator**

Em análise ao projeto em estudos verificou-se o atendimento feito pelo Conselho Municipal de Habitação para que o chefe do Executivo Municipal providenciasse uma nova redação que atualizasse o órgão de participação popular na gestão habitacional da cidade.

Verifica-se também que os trâmites para validação da proposta foram observados, consultados e validados de acordo com a aceitação da matéria e sua expedição para autorização legislativa.

*Página 02 de 04*

**III. Conclusão e Voto da Relatora**

Por fim, diante de todo exposto, na condição de relatora, concluo pela inexistência de óbices e manifesto o voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 205/2022, para que o mesmo possa seguir sua regular tramitação nessa respeitável Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 2023.

l

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CÔRTES NOGUEIRA**

**RELATORA**

*Página 04 de 04*

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de Lei n.º 205 de 2022**

Assim sendo, considerando a inexistência de óbices, a Comissão de Educação Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, com supedâneo no artigo 39 da Resolução 276 de 2010 (Regimento Interno), em concordância com os termos do relatório apresentado pela Relatora, após análise do contido no Projeto de Lei 205 de 2022, formaliza o presente **PARECER** **FAVORÁVEL** ao mesmo**.**

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 2023.

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CÔRTES NOGUEIRA**

**PRESIDENTE/ RELATORA**

**VEREADORA DRA. LÚCIA FERREIRA TENÓRIO**

**VICE – PRESIDENTE**

**VEREADORA DRA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**MEMBRO**